

LEILÃO NELORE

Genética

VC 2024

A sua fonte de excelência genética

CATÁLOGO

FÊMEAS

OFERTA DE NOVILHAS E
MATRIZES NELORE PO



06 / Maio
20 horas

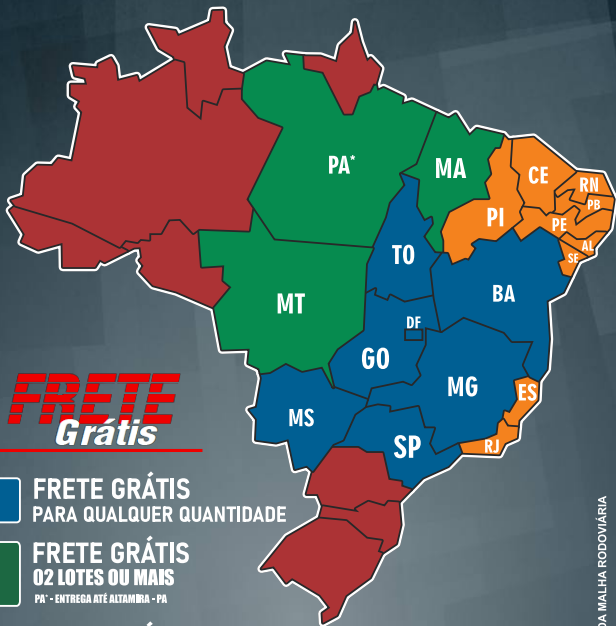


LEILÃO NELORE

Genética

2024

A sua fonte de excelência genética



FRETE
Grátis

FRETE GRÁTIS
PARA QUALQUER QUANTIDADE

FRETE GRÁTIS
02 LOTES OU MAIS
PA* - ENTREGA ATÉ ALTAMIRA - PA

FRETE GRÁTIS
03 LOTES OU MAIS

NÃO É POSSÍVEL
A ENTREGA DE
ANIMAIS.

*DENTRO DA MALHA RODoviÁRIA

PAGAMENTO

30 Parcelas:
06 Parcelas Duplas + 18 Simples
(2+2+2+2+2+18)



*ALÉM DOS ESTADOS RECONHECIDOS COMO LIVRES DE AFTOSA QUE NÃO PODEM RECEBER OS ANIMAIS, TAMBÉM NÃO SERÁ POSSÍVEL A ENTRGA NA CIDADES DE JUINA, COMODORO, RONDOLÂNDIA, ARIPUANÁ e COLNIZA NO ESTADO DO MATO GROSSO.

LOTE
01

7971 PO DA VC

RG: VCA 7971

NASC.: 13/08/2022

FÊMEA NELORE PO

EGITO FVC

REM USP

CAIRO FIV FVC

X 5151 PO DA VC

PARKESINA FVC

ARTISTA PO DA VC



iABCZ: 24,79

DECA: 1



MGT_e: 20,66

TOP (%) : 9



IQG: 32,32

TOP (%) : 1



LOTE
02

8019 PO DA VC

RG: VCA 8019

NASC.: 09/11/2022

FÊMEA NELORE PO

SHERLOCK MAT.

NAGAR FIV DE NAVIRAI

ASTRAL DA VICK

X 6613 PO DA VC

DUKA DA VICK

5041 PO DA VC



iABCZ: 20,62

DECA: 1



MGT_e: 20,51

TOP (%) : 9



IQG: 31,67

TOP (%) : 1



LOTE
03

COND.VC 3047

RG: VCN 3047 NASC.: 30/12/2022 FÊMEA NELORE PO

QUARUP BONS

REM USP

VIP FIV DE NAVIRAI X COND.VC 2044

NERINE DE NAVIRAI

TAANA DA SABIA



iABCZ: 23,32 DECA: 1



MGTe: 24,58 TOP(%) 3



IQG: 25,05 TOP(%) 4



LOTE
04

7995 PO DA VC

RG: VCA 7995 NASC.: 01/10/2022 FÊMEA NELORE PO

REM ESPIAO007

B8734 DA MN (TITIO)

REM HERMOSO FIV G.ADIT X 3525 PO DA VC

REM VOTUPORANGA

BAILARINA 5 PO DA VC



iABCZ: 22,55 DECA: 1



MGTe: 20,57 TOP(%) 9



IQG: 32,24 TOP(%) 1



LOTE
05

COND.VC 3011

RG: VCN 3011

NASC.: 07/11/2022

FÊMEA NELORE PO

REM EMBAIXADOR

DOLMAN

REM HORUS G.ADIT X **COND.VC 600**

REM EMBOSKADA

BRUXELA FIV DA MPSI



iABCZ: 21,34 **DECA: 1**



MGT_e: 21,83 **TOP(%) : 7**



IQG: 26,21 **TOP(%) : 3**



LOTE
06

8051 PO DA VC

RG: VCA 8051

NASC.: 05/11/2022

FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

REM USP

SNAPPER DE NAVIRAI X **5045 PO DA VC**

PATA FIV DE NAVIRAI

DAGABA PO DA VC



iABCZ: 21,29 **DECA: 1**



MGT_e: 21,27 **TOP(%) : 8**



IQG: 26,77 **TOP(%) : 3**



LOTE
07

7991 PO DA VC

RG: VCA 7991

NASC.: 10/07/2022

FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

JERU FIV DO BRUMADO

B6033 FIV DA S.NICE X **CHILLARA PO DA VC**

CRISTAL DA SAF

SARAIVA DA INTEGRAL



iABCZ: 21,12

DECA: 1



MGT_e: 21,69

TOP(%) : 7



IQG: 22,26

TOP(%) : 6



LOTE
08

8091 PO DA VC

RG: VCA 8091

NASC.: 01/11/2022

FÊMEA NELORE PO

EGITO FVC

5000 PO DA VC

CAIRO FIV FVC X **6823 PO DA VC**

PARKESINA FVC

ARAYA PO DA VC



iABCZ: 23,31

DECA: 1



MGT_e: 22,13

TOP(%) : 6



IQG: 28,88

TOP(%) : 2



LOTE
09

7943 PO DA VC

RG: VCA 7943 NASC.: 01/10/2022 FÊMEA NELORE PO

VELERO MAT.

AVESSO TE DA BELA

CORUMBA MAT. X 7037 PO DA VC

AKODRA MAT

4099 PO DA VC



iABCZ: 18,53 DECA: 1



MGTe: 23,22 TOP(%) 5



IQG: 26,37 TOP(%) 3



LOTE
10

8045 PO DA VC

RG: VCA 8045 NASC.: 12/11/2022 FÊMEA NELORE PO

REM EMBAIXADOR

IDILIO TE MASEDUGA

REM HORUS G.ADIT X CELEBRIDADE PO DA VC

REM EMBOSKADA

AKANAG PO DA VC



iABCZ: 18,02 DECA: 1



MGTe: 21,48 TOP(%) 7



IQG: 22,51 TOP(%) 6



LOTE
11

COND.VC 2957

RG: VCN 2957 NASC.: 07/10/2022 FÊMEA NELORE PO

QUARUP BONS

MUKESH FIV COL

ENSINO MAT. X COND.VC 2535

AIDA MATI

SABRINA



iABCZ: 22,1 DECA: 1



MGTe: 23,05 TOP(%) 5



IQG: 26,71 TOP(%) 3



LOTE
12

8348 PO DA VC

RG: VCA 8348 NASC.: 01/12/2022 FÊMEA NELORE PO

ZAPP BEABISA

HABIL DA CINEL.

DAMASCO MAT. X FEITICEIRA PO DA VC

AMBOA MAT.

BETA DO IRARA



iABCZ: 9,18 DECA: 2



MGTe: 19,24 TOP(%) 11



IQG: 16,33 TOP(%) 15



LOTE
14

7927 PO DA VC

RG: VCA 7927 NASC.: 15/08/2022 FÊMEA NELORE PO

REM DHEEF

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

BMW FIV DA EAO X **6011 PO DA VC**

4289 FIV DA EAO

DONZELA PO DA VC



iABCZ: 8,49 **DECA: 3**



MGT_e: 17,62 **TOP(%) : 15**



IQG: 12,4 **TOP(%) : 25**



VIDEO

LOTE
15

8155 PO DA VC

RG: VCA 8155 NASC.: 15/12/2022 FÊMEA NELORE PO

REM DANUT

(JAMANTA) C2569 DA MN

FENDER FIV GUADALUPE X **5661 PO DA VC**

3069 TE PO GUADALUPE

3755 PO DA VC



iABCZ: 17,47 **DECA: 1**



MGT_e: 20,27 **TOP(%) : 9**



IQG: 24,48 **TOP(%) : 4**



VIDEO

LOTE
16

8057 PO DA VC

RG: VCA 8057

NASC.: 12/11/2022

FÊMEA NELORE PO

QUARUP BONS

AVESSO TE DA BELA

ETRUSCO MAT. X 3953 PO DA VC

BARAVAH MAT.

AMADA



iABCZ: 16,79

DECA: 1



MGTe: 20,69

TOP (%): 9



IQG: 17,22

TOP (%): 14



LOTE
17

8163 PO DA VC

RG: VCA 8163

NASC.: 23/12/2022

FÊMEA NELORE PO

TNT

CHUMAKER

INVICTUS TE DA HORA X COARACI PO DA VC

3484 DA JHR

BATISTA



iABCZ: 16,78

DECA: 1



MGTe: 18,89

TOP (%): 12



IQG: 23,59

TOP (%): 5



LOTE
18

8308 PO DA VC

RG: VCA 8308 NASC.: 05/12/2022 FÊMEA NELORE PO

REM CAIXILHO

NABUCO DA E. PRETO

REM INSOLUTO G.ADIT X **ETIOPIA PO DA VC**

REM GANDHI

DENGOSA PO DA VC



iABCZ: 16,68 **DECA: 1**



MGT_e: 19,51 **TOP (%) : 11**



IQG: 17,54 **TOP (%) : 13**



LOTE
19

8015 PO DA VC

RG: VCA 8015 NASC.: 05/10/2022 FÊMEA NELORE PO

REM DANUT

REM USP

INVENCIVEL DA HORA X **5011 PO DA VC**

2272 DA HORA

GUATEMALA PO DA VC



iABCZ: 16,55 **DECA: 1**



MGT_e: 23,02 **TOP (%) : 5**



IQG: 16,66 **TOP (%) : 15**



LOTE
20

COND.VC 2963

RG: VCN 2963 NASC.: 09/10/2022 FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

7308/04 PO PERDIZES

COMBOIO FIV DA S.NICE X **COND.VC 2607**

B4987 FIV DA S.NICE

COND.VC 533



iABCZ: 15,07 **DECA: 1**



MGT_e: 18,3 **TOP(%) : 13**



IQG: 21,63 **TOP(%) : 7**



LOTE
21

7959 PO DA VC

RG: VCA 7959 NASC.: 12/08/2022 FÊMEA NELORE PO

REM UELICO

EGIPAN LR DO VALE

REM CABALLERO X **CRAVINHA PO DA VC**

REM AGENDADA

MAITE PO DA VC



iABCZ: 14,94 **DECA: 1**



MGT_e: 17,49 **TOP(%) : 15**



IQG: 23,86 **TOP(%) : 5**



LOTE
22

EMBOLADA NEMJ

RG: NEMJ 848

NASC.: 10/11/2022

FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

REM RICKET

CORAL MAT. X HELICONIA NEMJ

VERANA MAT.

REM DEOLINDA



iABCZ: 24,53

DECA: 1



MGTe: 28,73

TOP(%) 1



LOTE
23

8095 PO DA VC

RG: VCA 8095

NASC.: 16/11/2022

FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

FALDAN JA DA FI

CORAL MAT. X KARANA PO DA VC

VERANA MAT.

MELANCIA DA INTEGRAL



iABCZ: 13,7

DECA: 1



MGTe: 20,4

TOP(%) 9



IQG: 19,18

TOP(%) 10



LOTE
24

COND.VC 3054

RG: VCN 3054 NASC.: 01/09/2022 FÊMEA NELORE PO

REM CAIXILHO

BITELO DA SS

REM INSOLUTO G.ADIT X **BIANKA FIV DA VANA**

REM GANDHI

HIKYTA DO COLORADO



iABCZ: 13,57 **DECA: 1**



MGTe: 17,22 **TOP(%): 16**



IQG: 15,89 **TOP(%): 16**



LOTE
25

7867 PO DA VC

RG: VCA 7867 NASC.: 01/07/2022 FÊMEA NELORE PO

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

3520 PO DA VC

ZERO UM FIV DA JACAMIM X **6059 PO DA VC**

ITALIA FIV DA JACAMIM

BIS PO DA VC



iABCZ: 12,95 **DECA: 1**



MGTe: 17,57 **TOP(%): 15**



IQG: 18,49 **TOP(%): 11**



LOTE
26

8053 PO DA VC

RG: VCA 8053

NASC.: 12/11/2022

FÊMEA NELORE PO

REM DANUT

HABIL DA CINEL.

INVENCIVEL DA HORA

X **AMBIA PO DA VC**

2272 DA HORA

LARA DA VAP



iABCZ: 12,75

DECA: 1



MGTe: 17,59

TOP (%): 15



IQG: 18,62

TOP (%): 11



VIDEO

LOTE
27

COND.VC 3027

RG: VCN 3027

NASC.: 19/12/2022

FÊMEA NELORE PO

SNAPPER DE NAVIRAI

LABARO TE MRA

NAVIRAI VERO

X **SABIDA**

NAVIRAI 13533-13

TOKAYA FIV SABIA



iABCZ: 10,84

DECA: 2



MGTe: 19,39

TOP (%): 11



IQG: 9,6

TOP (%): 33



VIDEO

LOTE
28

8205 PO DA VC

RG: VCA 8205 NASC.: 12/07/2022 FÊMEA NELORE PO

REM ARMADOR

2538 TH CARACOL

CANADA MAT. X 4219 PO DA VC

VERGUETA MAT

CHANCELA PO DA VC



iABCZ: 10,11 DECA: 2



MGTe: 16,32 TOP(%): 18



IQG: 12,1 TOP(%): 25



LOTE
29

COND.VC 2989

RG: VCN 2989 NASC.: 20/08/2022 FÊMEA NELORE PO

EGITO FVC

LUX GRANUTU TE

CAIRO FIV FVC X FAILURE

PARKESINA FVC

BABEL DA VANA



iABCZ: 9,84 DECA: 2



MGTe: 15,29 TOP(%): 21



IQG: 15,27 TOP(%): 18



LOTE
30

7917 PO DA VC

RG: VCA 7917

NASC.: 07/08/2022

FÊMEA NELORE PO

VELERO MAT.

AVESSO TE DA BELA

CORUMBA MAT. X 6537 PO DA VC

AKODRA MAT

4503 PO DA VC



iABCZ: 6,32

DECA: 3



MGT_e: 19,97

TOP(%): 10



IQG: 10,58

TOP(%): 30



LOTE
31

8093 PO DA VC

RG: VCA 8093

NASC.: 01/11/2022

FÊMEA NELORE PO

GENERAL DA MN

REM SABIA

D8306 DA MN X 6535 PO DA VC

C5648 DA MN

4571 PO DA VC



iABCZ: 19,26

DECA: 1



MGT_e: 23,93

TOP(%): 4



IQG: 27,99

TOP(%): 2



REGULAMENTO DO LEILÃO / "SHOPPING"

O presente Regulamento contém as normas e condições gerais a serem observadas durante os Leilões e "Shoppings" promovidos pela CONNECT LEILÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.446.069/0001-86, com sede na Av. Arthur Thomas, 1.482, Parque Rodocentro, CEP 86065-000, Londrina-Pr, a ele submetendo-se todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, pretenderem promover a aquisição ou venda de animais ou produtos agrobusiness, ou ainda figurarem como mero espectadores, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico da leiloeira. Portanto, obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrestrita, as disposições aqui consignadas, as quais serão consideradas como conhecidas e aceitas por todos, não podendo se recusar a aceitá-las ou a cumpri-las alegando o seu desconhecimento.

1. O Leilão poderá ser Presencial e/ou Virtual, transmitido em tempo real pela internet e/ou canais de televisão, sendo admitidos lances na forma divulgada para cada evento. Do mesmo modo, os animais ou produtos poderão ser comercializados pela modalidade Shopping, hipótese em que os mesmos serão disponibilizados à venda através do endereço eletrônico e/ou aplicativo da promotora de acordo com as condições divulgadas através dos canais de comunicação disponíveis.

2. O Leilão se processará publicamente e será presidido por Leiloeiro Rural, nos termos da Lei 4.021/1961, a quem incumbe, no início dos trabalhos, prestar todas as informações relativas aos bens submetidos à venda, condições de pagamento, valor das comissões, local de retirada ou de entrega, além de outras informações correlatas, bem como o proceder à oferta dos lotes, recepção das propostas e batida do martelo, observadas fielmente as disposições constantes deste Regulamento.

3. Aceitos os lances sem condições nem reservas, o arrematante fica obrigado a cumprir as condições anunciadas pelo Leiloeiro. Caso o arrematante desista da compra após a batida do martelo, sujeitar-se-á ao pagamento de multa contratual estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento da integralidade da comissão devida à Leiloeira.

4. Os preços dos animais ou produtos serão determinados pela melhor oferta de valores e, com a batida do martelo, Compradores e Vendedores estarão automaticamente obrigados ao negócio a que se propuseram, ressalvada a hipótese de não aprovação de cadastro ou da venda pelo Vendedor.

5. O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que, a seu exclusivo critério, julgar não capacitadas ou inidôneas, ou daquelas que não tenham tido o cadastro previamente aprovado.

6. O Leiloeiro poderá lavrar certidão dotada de fé pública, a qual prestar-se-á a instruir ação executiva acaso não seja completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do Leilão.

7. Todos aqueles que pretendam apresentar lances deverão estar previamente cadastrados pela Leiloeira, a quem incumbe o recebimento da documentação, análise a aprovação dos cadastros. Com o pedido de cadastramento, resta a Leiloeira autorizada a consultar o cadastro do candidato junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como consultar as referências pessoais e/ou comerciais fornecidas.

8. A despeito da aprovação do cadastro pela Leiloeira, a compra porventura realizada pelo participante ficará condicionada à posterior aprovação do Vendedor.

9. É facultado aos Vendedores e aos Licitantes fazerem-se representar por Procuradores legalmente constituídos através de Procuração outorgada por Escritura Pública com os necessários poderes.

10. Compradores domiciliados fora do país apenas poderão adquirir lotes mediante o pagamento à vista do preço imediatamente após a batida do martelo, inclusive da comissão de compra.

11. Os Vendedores são responsáveis pelas informações constantes do Catálogo do Leilão, o qual será divulgado pela Promotora e anunciado pelo Leiloeiro. Assim, na qualidade de mera intermediadora, a Leiloeira não se responsabiliza por eventuais erros e divergências, incumbindo ao Vendedor a responsabilidade porventura decorrente dos mesmos.

12. Os caracteres transmitidos pela internet e/ou canais de televisão consistem na reprodução do Catálogo do Leilão.

13. Antes do Leilão é facultado ao Comprador examinar ou mandar examinar por Médico Veterinário ou Técnico de sua confiança os animais ou produtos nas respectivas propriedades, ou mesmo no local do leilão, mediante agendamento prévio.

14. As vendas realizadas no Leilão serão irrevogáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, restando afastado o direito de arrependimento vez que, em se tratando de transações realizadas entre Produtores Rurais, restam afastadas as disposições consumeristas, devendo incidir o Código Civil.

15. Na hipótese de arrematação de animal prenhe ou reprodutor, o Comprador obriga-se a atestar a prenhes ou a capacidade reprodutiva no prazo de improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento do animal, sob pena de decadência.

16. Caso os vícios porventura apresentados venham a ensejar a rescisão do contrato, todo e qualquer valor pago pelo Comprador, inclusive à título de comissão de compra, será ressarcido única e exclusivamente pelo Vendedor.

17. O percentual da comissão de compra será anunciado pelo Leiloeiro no início dos trabalhos, cujo percentual incidirá sobre os valores apurados na batida do martelo.

18. A Comissão de Compra é a quantia paga pelo Comprador dos animais à Leiloeira, valor este devido pelo serviço de intermediação prestado, cujos valores serão devidos imediatamente após a batida do martelo e o pagamento deverá ser realizado à vista, quando do acerto de compras. Em caso de mora, o valor devido será corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e multa de 2%, além de honorários advocatícios de 20%, restando afastada a aplicação de índices deflatores.

19. O Comprador declara-se ciente de que a comissão é devida à Leiloeira mediante a arrematação do lote, ainda que o negócio jurídico não venha a ser concretizado ou venha a ser rescindido pelas partes por qualquer motivo que seja.

20. Eventuais alterações de valores decorrentes de negociações realizadas diretamente entre as partes posteriormente à arrematação não ensejarão a redução ou majoração dos valores devidos a título de comissão, a qual incidirá sobre o valor total da arrematação.

21. A Leiloeira é a empresa que atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do leilão, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, pelo inadimplemento do Comprador.

22. Com a batida do martelo e aceito o cadastro do Comprador pelo Vendedor, o primeiro assinará a Nota de Leilão dando aceite aos negócios jurídicos realizados. Do mesmo modo, as transações realizadas serão formalizadas através de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM(S) COM RESERVA DE DOMÍNIO que será firmado entre as partes em observância dos termos deste Regulamento, bem como mediante a subscrição de Notas Promissórias Únicas do valor total da arrematação e da comissão de compra incidente.

23. As assinaturas do instrumento poderão ser realizadas através de ferramentas de Assinatura Digital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001.

24. O Vendedor poderá exigir do Comprador, a seu exclusivo critério, avalista da obrigação. Havendo a recusa do Comprador ou não tendo sido aprovado o cadastro do avalista indicado, o Vendedor restará desobrigado da venda.

25. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe foram encaminhados, bem como sobre suas informações cadastrais.

26. O Vendedor reservará para si a propriedade dos animais e/ou produtos vendidos até que o Comprador pague a integralidade do preço, quando então entregará a este o(s) certificado(s) de transferência do(s) animal(is), devidamente assinado(s).

27. A tradição da coisa vendida dar-se-á com a batida do martelo, sendo que a retirada dos bens deverá ser realizada no ponto de retirada ou de entrega anunciado no início do leilão.

28. Ainda que os bens sejam expedidos para lugar diverso por convenção das partes, mesmo que as despesas de transporte sejam custeadas pelo Vendedor, por conta do Comprador correrão os riscos, uma vez que é responsável pelos bens desde a batida do martelo.

29. O não pagamento de quaisquer parcelas em seu vencimento ensejará o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, conforme disposição constante no Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem(s) com Reserva de Domínio, sem prejuízo das perdas e danos, multas e demais cominações constantes do Contrato a ser celebrado entre as partes.

30. Na hipótese de incidência de ICMS na transação, caberá ao Comprador seu pagamento em relação ao lote adquirido.

31. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, apenas coletando dados pessoais com finalidade legítima e atentando-se ao melhor interesse do titular.

32. Neste ato Vendedor e Comprador fornecem seu expresse consentimento para o tratamento dos dados, nos termos do artigo 7º, inciso I da LGPD, o qual foi outorgado de modo livre, informado e inequívoco.

33. A Leiloeira informa que os dados tratados apenas serão compartilhados quando necessário para a execução do contrato, para o cumprimento de obrigação contratual, exercício regular de direitos em processo judicial e para a proteção do crédito.

34. As partes declaram-se cientes e consentem que os Leilões e contatos telefônicos e/ou virtuais havidos entre as partes e a Leiloeira poderão ser por esta registrados em mídia, prestando-se tais registros a fazer prova das negociações encetadas entre as partes.

35. Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Paraná, para dirimir qualquer dúvida quanto ao contido neste Regulamento.